



EDITAL N°31
Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE 3 CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS - PESSOA FÍSICA – ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”.

1. Função no Projeto e Objetos das Consultorias

Contratação de três Consultorias Especializadas, a serem prestadas por três pessoas físicas, que atuarão de forma articulada nos seguintes temas: (A) elaboração de estudos técnicos propositivos sobre instrumentos das políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos; (B) elaboração de estudos técnicos propositivos sobre instrumentos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e (C) elaboração de estudos técnicos propositivos sobre instrumentos das políticas afirmativas de igualdade racial. O consultor selecionado para este último tema será responsável ainda por atuar no alinhamento das metodologias entre as consultorias, bem como sistematizar os resultados comuns das três consultorias, conforme detalhado nos produtos descritos no item 4.

Os trabalhos técnicos serão realizados sob supervisão da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU, que conduzirá diálogo institucional com a Consultoria Jurídica do Ministério da Igualdade Racial sobre os temas da consultoria, em articulação com a Consultoria-Geral da União e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, firmado sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.



A Advocacia-Geral da União - AGU é uma instituição prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação e controle jurídicos da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, bem como a defesa de todos os poderes da União na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria dos órgãos do Poder Executivo Federal.

A principal motivação do BRA/20/023 pela AGU é a necessidade de cumprir os objetivos elencados no seu plano estratégico, com o suporte especializado ofertado via cooperação técnica. Em relação aos desafios previstos no plano estratégico, a AGU destacou três para os quais a cooperação técnica internacional pode trazer inovações por meio do desenvolvimento de novas metodologias e geração de conhecimento especializado: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades em linha com o mandato da AGU; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e inovação no órgão. Nesse sentido, o projeto de cooperação técnica atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, principalmente, quando pretende-se contar com o apoio e a expertise de redes internacionais. Dados os desafios identificados, a AGU distinguiu na cooperação técnica internacional uma importante contribuição para otimizar o alcance de parte das metas propostas no planejamento estratégico, bem como fortalecer as áreas de governança e inovação, cujos resultados possuem forte impacto no fortalecimento da instituição perante a sociedade. A cooperação técnica proporciona ainda ganhos de eficiência e escala no desenvolvimento das soluções necessárias para que a AGU alcance importante parte das metas de seu planejamento estratégico.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (*outputs*) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Ademais, destaca-se a necessidade identificada pela Advocacia-Geral da União da realização de ações com foco no fortalecimento institucional e no desenvolvimento de projetos relacionados ao redesenho de instrumentos técnicos e jurídicos de implementação de políticas públicas, de modo a contribuir para a sua efetividade.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

As presentes consultorias contribuirão para a consecução do Resultado “3 - Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada”; especialmente do Produto “3.2 Estruturar rede de referência em pesquisa e realizar estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado”, com destaque para “realizar estudos aplicados e análises prioritárias”.

Estas 3 consultorias deverão atuar de forma articulada, uma vez que atendem ao mesmo tema e ao mesmo Ministério. Desta maneira, espera-se um ganho de qualidade e de tempo no alinhamento metodológico dos produtos das 3 consultorias. Destaca-se, entretanto, que cada consultor será responsável pela entrega de produtos individuais, conforme detalhado no próximo item.

4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Objeto A – Políticas e Titulação de Terras para Comunidades Quilombolas

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Proposta de metodologia de trabalho da consultoria, que conterá, no mínimo, detalhamento do plano de trabalho, cronograma de execução, metodologias, referências e ferramentas a serem aplicadas, prevendo reajustes no decorrer do processo (desde a proposta de metodologia até o produto final). A metodologia deverá ser definida conforme diálogo com o Consultor responsável pelo Objeto C.	20	6%
Produto 2: Diagnóstico das principais estratégias técnico-jurídicas de implementação de políticas públicas com foco em quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos, contendo mapeamento de procedimentos, levantamento analítico de normas aplicáveis, e indicação de principais gargalos e desafios na implementação das políticas.	45	8%
Produto 3: Estudo propositivo de criação ou aperfeiçoamento de atos normativos cujos dispositivos impactam na implementação das políticas públicas com foco em quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos.	75	8%

Produto 4: Estudo propositivo de revisão de fluxos, rotinas e instrumentos de políticas públicas com foco em quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos, contendo indicação das necessidades de adequação ou de criação de novos padrões de documentos e procedimentos, de acordo com os atos normativos de que trata o Produto 3.	105	8%
Produto 5: Proposta de Manual de Instrumentos das Políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos, à luz dos conteúdos dos produtos anteriores, contendo minutas padronizadas de instrumentos que poderão ser utilizadas pela administração pública.	160	15%
Produto 6: Proposta de estratégias de capacitação de servidores públicos e de representantes da sociedade civil sobre os conteúdos técnico-jurídicos do Manual de Instrumentos das Políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos, contendo, no mínimo: a) desenho de ações imediatas a serem implementadas em caráter de piloto no âmbito da consultoria; b) desenho de um plano de capacitação na temática a ser encaminhado como demanda do Ministério para a Escola Nacional de Administração Pública.	190	8%
Produto 7: Diagnóstico sobre o uso dos instrumentos do processo de titulação das terras quilombolas, contendo mapeamento de procedimentos e levantamento analítico de normas aplicáveis e indicação dos principais gargalos e desafios, considerando as competências dos diferentes órgãos e entidades da administração pública.	220	8%
Produto 8: Estudo propositivo de criação ou aperfeiçoamento de atos normativos cujos dispositivos impactam especificamente no processo de titulação das terras quilombolas, considerando as competências dos diferentes órgãos e entidades da administração pública.	250	8%
Produto 9: Estudo propositivo de revisão de fluxos, rotinas e instrumentos do processo de titulação das terras quilombolas, contendo indicação das necessidades de adequação ou de criação de novos padrões de documentos e procedimentos, de acordo com os atos normativos de que tratam os produtos anteriores, e considerando as competências dos	280	8%

diferentes órgãos e entidades da administração pública.		
Produto 10: Proposta de estratégias de capacitação de servidores públicos e de destinatários das políticas públicas sobre os conteúdos relacionados a titulação de terras quilombolas, contendo, no mínimo: a) desenho de ações imediatas a serem implementadas em caráter de piloto no âmbito da consultoria; b) desenho de um plano de capacitação na temática a ser encaminhado como demanda do Ministério para a Escola Nacional de Administração Pública.	310	8%
Produto 11: Relatório de implementação piloto de ações de capacitação voltadas a servidores públicos e representantes da sociedade civil, conforme as estratégias definidas em produtos anteriores.	360	15%
TOTAL	360	100%

Total do objeto A: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Objeto B – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia de trabalho da consultoria, que conterá, no mínimo, detalhamento do plano de trabalho, cronograma de execução, referências, metodologias e ferramentas a serem aplicadas, prevendo reajustes no decorrer do processo (desde a proposta de metodologia até o produto final). A metodologia deverá ser definida conforme diálogo com o Consultor Responsável pelo Objeto C.	20	10%
Produto 2: Diagnóstico das principais estratégias técnico-jurídicas de implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com mapeamento de procedimentos, levantamento analítico de normas aplicáveis e indicação dos principais gargalos e desafios.	60	20%

Produto 3: Estudo propositivo de criação ou aperfeiçoamento de atos normativos cujos dispositivos impactam na implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.	120	20%
Produto 4: Estudo propositivo de revisão de fluxos, rotinas e instrumentos, contendo indicação das necessidades de adequação ou de criação de novos padrões de documentos e procedimentos, de acordo com os atos normativos de que trata o Produto 3.	180	20%
Produto 5: Proposta de Manual de Instrumentos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, à luz dos conteúdos dos produtos 2, 3 e 4, contendo minutas padronizadas de instrumentos que poderão ser utilizadas pela administração pública.	240	20%
Produto 6: Proposta de estratégias de capacitação de servidores públicos e de destinatários das políticas públicas sobre os conteúdos técnico-jurídicos do Manual de Instrumentos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com implementação de ações em caráter de piloto.	300	10%
TOTAL	300	100%

Total do objeto B: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Objeto C – Instrumentos de Políticas Afirmativas e alinhamento das Consultorias

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Proposta de metodologia de trabalho da consultoria, que conterá, no mínimo, detalhamento do plano de trabalho detalhado, cronograma de execução, referências, metodologias e ferramentas a serem aplicadas, prevendo reajustes no decorrer do processo (desde a proposta de metodologia até o produto final). Este Produto também deve conter uma proposta de alinhamento das metodologias utilizadas nos Objetos A, B e C.	20	6%

Produto 2: Diagnóstico das principais estratégias técnico-jurídicas de implementação de políticas afirmativas de igualdade racial, com mapeamento de procedimentos, levantamento analítico de normas aplicáveis, e indicação dos principais gargalos e desafios na implementação das políticas.	60	10%
Produto 3: Estudo propositivo de criação ou aperfeiçoamento de atos normativos cujos dispositivos impactam na implementação das políticas afirmativas de igualdade racial.	120	16%
Produto 4: Estudo propositivo de revisão de fluxos, rotinas e instrumentos, com indicação das necessidades de adequação ou de criação de novos padrões de documentos e procedimentos, de acordo com os atos normativos de que trata o Produto 3.	180	16%
Produto 5: Proposta de Manual de Instrumentos das Políticas Afirmativas de Igualdade Racial, à luz dos conteúdos dos produtos 2, 3 e 4, contendo minutas padronizadas de instrumentos que poderão ser utilizadas pela administração pública.	240	16%
Produto 6: Proposta de estratégias de capacitação de servidores públicos e de destinatários das políticas públicas sobre os conteúdos técnico-jurídicos do Manual de Instrumentos das Políticas Afirmativas de Igualdade Racial, com implementação de ações em caráter de piloto.	300	16%
Produto 7: Relatório final de sistematização dos conteúdos dos produtos indicados nos objetos A, B e C.	360	20%
TOTAL	360	100%

Total do objeto C: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4.1 O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é 18 de setembro de 2023, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final do

Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão do Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria, com o apoio do PNUD, em diálogo institucional com a Consultoria Jurídica do Ministério da Igualdade Racial, em articulação com a Consultoria-Geral da União e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Dentre as atividades previstas, estão incluídas:

- a. Apresentar plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU, conforme descrito no Produto 1.
- b. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (*stakeholders*) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão;
- c. Produzir subsídios de avaliação, para a implementação, pela AGU, das medidas propostas;
- d. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da AGU, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- e. Coordenar o alinhamento entre os consultores e produtos produzidos, o que se aplica ao consultor responsável pelo Objeto C;
- f. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- g. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- h. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas.
- i. Manter atualizada a ferramenta de monitoramento (*Planner*) disponibilizada na Rede AGU, e a avaliação das atividades e dos produtos entregues por parte da consultoria.

6. Local de Trabalho

Presencial, em Brasília-DF

7. Disponibilidade para viagens e despesas decorrentes

As pessoas contratadas deverão ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores.

8. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.



9. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico cgist.sga@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo P11 (disponível no site: <http://phf.undp.org.br/SignIn/Index?ReturnUrl=%2f>), com o título “**Processo Seletivo – CONSULTORIA – Estudos técnicos sobre instrumentos das políticas públicas de igualdade racial**”, até o dia **27 de agosto de 2023**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo. Na etapa de entrevistas, a pessoa interessada informará o seu interesse em relação a um ou mais dos objetos elencados neste Termo de Referência.

Tabela 1 – Análise curricular

<i>Qualificações mínimas obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>
Especialização, Mestrado ou Doutorado em Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, Gestão Pública ou áreas correlatas; Critério: apresentação de documento comprobatório do curso concluído de maior pontuação, sendo 16 pontos para especialização, 26 pontos para mestrado ou doutorado.	Até 26 pontos
Experiência mínima de dois anos com projetos na temática de igualdade racial. Critério: apresentação de documento comprobatório (5 pontos por ano, nos últimos 15 anos).	Até 20 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis – OBJETOS A e B</i>	<i>Pontuação</i>
Experiência profissional junto a órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, relacionada à implementação de políticas públicas de igualdade racial, cultura ou direitos humanos. Critério: apresentação de documento comprobatório (6 pontos por ano, nos últimos 15 anos).	Até 24 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis – OBJETO C</i>	<i>Pontuação</i>
Experiência profissional junto a órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, relacionada à implementação de políticas públicas de igualdade racial, cultura ou direitos humanos. Critério: apresentação de documento comprobatório (3 pontos por ano, nos últimos 15	Até 12 pontos

anos).	
Experiência em cargos de gestão em áreas de formulação ou implementação de políticas públicas. Critério: apresentação de documento comprobatório (3 pontos por ano, nos últimos 15 anos).	Até 12 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	70 pontos

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

Serão convocadas para a etapa de entrevista no mínimo 5 e no máximo 7 candidaturas melhor classificadas na etapa de análise curricular.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados aos objetos da consultoria.	Até 20 pontos
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei nº 9.784/1999.

A pessoa candidata selecionada será convocada a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, a pessoa poderá ser desclassificada e será convocada a próxima da lista de classificação.